

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.930, DE 9 DE OUTUBRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na Prefeitura Sanitária de Guarujá a Agência de Estatística Municipal, diretamente articulada com o Departamento Estadual de Estatística, a cuja orientação técnica estará subordinada, na forma do decreto federal n. 1.022, de 11 de agosto de 1936.

Artigo 2.º — O cargo de Agente de Estatística Municipal, que também fica criado, terá os vencimentos anuais de rs. 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis), e será exercido, em comissão, por pessoa habilitada na forma da lei.

Parágrafo único — Por proposta do Agente poderão ser contratados pelo Prefeito tantos auxiliares estatísticos quantos as necessidades do serviço exigirem, não podendo os vencimentos destes exceder a dois terços dos do Agente.

Artigo 3.º — Compete ao Agente:

a) — manter em dia, sistematicamente organizadas, todas as informações estatísticas úteis à administração pública;

b) — organizar as estatísticas que forem determinadas pelo Prefeito;

c) — preencher, de acordo com os despachos do Prefeito, os questionários estatísticos enviados por outras repartições ou autoridades, coligindo, dentro ou fora da repartição, os respectivos dados;

d) — fornecer aos consulentes, com autorização do Prefeito, dados estatísticos já organizados e aprovados pelo órgão competente;

e) — executar todos os demais serviços referentes a estatísticas e organizar o respectivo arquivo, no qual ficarão cópias de todos os dados obtidos.

Artigo 4.º — A fim de ocorrer às despesas de que trata o art. 2.º, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Guarujá, um crédito especial de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 15 de outubro de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1942.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar

Coriolano de Góes

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 9 de outubro de 1942.

Paulo Pinto de Carvalho — Diretor da Diretoria de Expediente.

(\*) DECRETO N. 12.989 DE 8 DE OUTUBRO DE 1942

Abre crédito suplementar a verbas do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado em São Carlos.

O INTERVENTOR FEDERAL DE SÃO PAULO, dando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de rs. 7:685\$9 (sete contos seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis), as verbas abaixo, do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado de São Carlos:

Verba n. 1 (2.1.) consignação 1 (2.1.1), subconsignação 1 (2.1.1.02)	2:114\$3	
na alínea 1 .....	1:057\$2	
na alínea 2 .....	2:114\$4	5 285\$9

para atender ao disposto no decreto n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942, que fixou o quadro de pessoal das Caixas Econômicas do Estado:

Verba n. 4 (2.4.) consignação 1 (2.4.1), alínea 1 .....	2:000\$0	
Verba n. 7 (2.7.) consignação 1 (2.7.1), subconsignação 1 (2.7.1.01), na alínea 1 .....	200\$0	
na alínea 2 .....	200\$0	400\$0
		7:685\$9

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto com recursos resultantes do "superavit" previsto no orçamento da Caixa supra referida.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 8 de outubro de 1942

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(\*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENCUCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 2 do corrente foram:

concedidos 2 (dois) meses de licença ao sr. Francisco Thomaz da Silva, Prefeito Municipal de Queluz, e nomeado para exercer, em comissão, esse cargo o sr. Pedro de Paula Monteiro Guerra, Secretário-Tesoureiro da mesma Prefeitura de Queluz;

nomeado o sr. Altino Pereira Martins, Contador da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito da referida cidade.

FAZENDA

DECRETOS DE 8-10-1942

(\*) Títulos declaratórios de vencimentos:

Reformados:

3:480\$0 — Isaac Dias dos Reis, soldado do 5.º B. C. da Força Policial do Estado.

2:902\$7 — José Simões, 2.º cabo do B. G. da Força Policial do Estado.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

ORTOGRAFIA SIMPLIFICADA

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado o folheto que enfeixa os decretos:

N. 20.108, de 15 de junho de 1931

("Dispõe sobre o uso da ortografia simplificada do idioma nacional nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino").

N. 23.028, de 2 de agosto de 1933

("Torna obrigatório o uso da ortografia resultante do acordo entre a Academia de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa").

N. 292, de 23 de fevereiro de 1938

("Regras para a acentuação gráfica").

PREÇO: 1\$000

Os que desejem recebê-lo registrado, pelo correio, deverão, para isso, enviar \$500 em selos postais.

### Secretaria da Fazenda

#### DEPARTAMENTO DA RECEITA

G. R. (Gabinete do Diretor do Departamento da Receita) — R. Boa Vista, 115 — 13.º andar — Telefone .....	3-4652
R. 1 (Gabinete do Diretor da 1.ª Diretoria) — Rua Boa Vista, 68 — 2.ª sobreloja — Telefone .....	3-5663
R. 11 Rua Boa Vista, 115 — 16.º andar — Telefone .....	3-5700
R. 12 Rua Boa Vista, 68 — 2.ª loja — Telefone .....	3-5702
R. 13 Rua Boa Vista, 68 — 1.º andar — Telefone .....	3-4756
R. 14 Rua Boa Vista, 115 — 13.º andar — Telefone .....	3-5623
R. 2 (Gabinete do Diretor da 2.ª Diretoria) — Rua Boa Vista, 115 — 13.º andar — Telefone .....	3-1794
R. 21 Rua Boa Vista, 115 — 18.º andar — Telefone .....	3-5633
R. 22 Rua Boa Vista, 115 — 13.º andar — Telefone .....	3-5639
R. 23 Rua Boa Vista, 115 — 16.º andar — Telefone .....	3-5641
R. 24 Rua Boa Vista, 115 — 17.º andar — Telefone .....	
R. 3 (Gabinete do Diretor da 3.ª Diretoria) — Alameda Barão de Limeira, 1.130 — Telefone .....	5-4433
R. 31 Alameda Barão de Limeira, 1.130 — Telefone .....	5-4431
R. 4 (Gabinete do Diretor da 4.ª Diretoria) — Rua Boa Vista, 115 — 18.º andar — Telefone .....	3-3780
R. 41 Rua Boa Vista, 115 — 18.º andar — Telefone .....	3-5631
R. 42 Rua Boa Vista, 115 — 17.º andar — Telefone .....	3-5631
R. 6 Rua Boa Vista, 115 — 13.º andar — Telefone .....	3-5746
R. 5 Rua Boa Vista, 68 — 1.ª loja — Telefone .....	3-4663

### Secretaria da Interventoria

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

##### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria n. 328, de 1.º deste mês, do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, devidamente aprovada pelo Interventor Federal, foi admitido, nos termos da Resolução n. 91, de 10 de março último, a uti-

tulo precário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de outubro de 1942, o sr. dr. FAUSTO FORTES, para exercer as funções de PROCURADOR AUXILIAR da Diretoria de Assistência Legal do mesmo Departamento, com o salário de rs. .... 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis) mensais, correndo a despesa pela Verba n. 15 — Consignação n. 2 — Subconsignação n. 1 — Alínea 7 - § 4.º - Pessoal Contratado, do orçamento vigente.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EM 9 DE OUTUBRO DE 1942

Extrato de empenho n. 35 N. 77:226 — 18:000\$0 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional — 2194.

Extrato de avisos n. 39 119\$0 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Req. n. A-429-2193 de 3-10-42.

9:545\$0 — Rothschild Loureiro e Cia. Ltda. — Req. n. A-415-2195 de 3-10-42.

930\$0 — Rothschild Loureiro e

Cia. Ltda. — Req. n. A-415-2195 de 3-10-42.	200\$0
150\$0 — Elekroz S.A. — Req. n. 374-B-2197 de 3-10-42.	135\$0
905\$4 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Req. n. .... 374-B-2206 de 3-10-42.	450\$0
4:400\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2245 de 8-10-42.	75\$0
75\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2246 de 8-10-42.	8:250\$0
8:250\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2247 de 8-10-42.	750\$0
750\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2248 de 8-10-42.	

200\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2249 de 8-10-42.	135\$0
135\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2250 de 8-10-42.	450\$0
450\$0 — Hormínio Carlos de Oliveira — Req. n. 374-A-2241 de 8-10-42.	18:000\$0
18:000\$0 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional — Req. n. .... 374-A-2257 de 8-10-42.	7:680\$0
7:680\$0 — Serviços Hollerith S/A. — Req. n. 374-B-2258 de 9-10-42.	12:180\$0
12:180\$0 — Serviços Hollerith S/A. — Req. n. 374-B-2259 de 9-10-42.	20\$0
20\$0 — Serviços Hollerith S/A. (I.B.M.) — Req. n. 374-C-2260	